



Ata

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL FHEMIG PARA CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024 - HCM

INTRODUÇÃO

A Comissão Julgadora, instituída pela Portaria Presidencial nº 2.968, de janeiro 17 de 2024, tendo alteração de membros através da Portaria Presidencial nº 2.499, de 08 de fevereiro de 2024, para análise e julgamento das propostas, conforme previsto no item 8 do Edital FHEMIG para Contrato de Gestão nº 01/2024, da unidade Hospital Cristiano Machado (HCM), tem o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data do fim do prazo de elaboração e entrega dos documentos. Tendo este prazo encerrado no dia 20/02/2024, a referida Comissão Julgadora recebeu a Unidade SEI FHEMIG/E11, no dia 21/02/2024.

Quando da liberação do acesso à Unidade SEI FHEMIG/E11, verificou-se o recebimento de 3 (três) propostas:

1. Processo 2270.01.0010920/2024-56, recibo eletrônico de protocolo id 82338186, do Instituto de Saúde HSVP - HSVP JF, inscrito no CNPJ sob o número 22.488.241/0002-45;
2. Processo 2270.01.0011062/2024-05, recibo eletrônico de protocolo id 82376402, da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o número 17.209.891/0001-93;
3. Processo 2270.01.0011065/2024-21, recibo eletrônico de protocolo id 82379078, Associação Beneficente João Paulo II, inscrito no CNPJ sob o número 22.564.221/0001-25.

Para dar início aos trabalhos, a Comissão Julgadora analisou os documentos apresentados pelas PROPONENTES, reunindo-se pela primeira vez para debater e prosseguir com a análise da proposta recebida no dia 26/02/24.

A Comissão Julgadora, dentro de suas atribuições, zelou pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelas PROPONENTES, obedecendo aos critérios previstos no Edital, bem como as normas da Lei Estadual nº 23.081/2018, e Decreto Estadual nº 47.553/2018, não utilizando de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, pessoal ou reservado que poderia, ainda que indiretamente, elidir o princípio da imparcialidade.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A Comissão Julgadora se reuniu nos dias 26, 27, 28, 29/02/2024, 01º, 04 e 05/03/2024 para realizar a análise das propostas, em atendimento ao subitem 8.4 do Edital FHEMIG para Contrato de Gestão nº nº 01/2024, da unidade Hospital Cristiano Machado (HCM).

Para melhor entendimento, dividiu-se a análise dos documentos por PROPONENTE.

1 INSTITUTO DE SAÚDE HSVP - HSVP JF - CNPJ 22.488.241/0002-45

Foi verificado que a proposta foi protocolada via SEI!MG id 82338186, em 06/02/2024, às 13:46:41, pelo usuário externo Francisco Luiz Neto, contendo documentação pertinente. Todos os documentos foram apresentados em português, contudo, foram observados alguns documentos com aspecto de rasura. Por este motivo, a Comissão Julgadora entendeu como necessária a realização de diligência conforme Ofício FHEMIG/E11 nº. 1/2024 (82997304), constante no Processo SEI nº 2270.01.0013178/2024-06, para apresentação dos seguintes documentos em sua versão original, para conferência:

1. Estatuto Social com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas - id 82337836;
2. Ata de eleição ou documento de nomeação dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos deliberativos que exerçam mandatos e que estiverem em exercício no momento da apresentação da proposta neste processo de seleção e seus respectivos anexos - id 82337839;
3. Atestado de Regularidade Financeira, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Juiz de Fora, referente ao Contrato nº 01.2019.081, à página 5, do documento "Documento Atestados HSVP JF.pdf" - id 82337922; e
4. Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela SMS de Juiz de Fora, referente ao Contrato nº 01.2019.081, à página 6, do documento "Documento Atestados HSVP JF.pdf" - id 82337922.

A diligência não foi atendida, uma vez que a PROPONENTE não compareceu dentro do período estipulado para apresentação da documentação solicitada.

Critério 1.1 - Formulário de envio de proposta

A PROPONENTE apresentou o "Formulário de Envio de Proposta" corretamente, conforme id 82337833, atendendo aos

seguintes requisitos: a) *Formulário elaborado segundo modelo disponibilizado no ANEXO X - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA*; e b) *Formulário preenchido eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI*.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no critério.

Há que se destacar que não foi preenchido o CNES na coluna “Número do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da(s) unidade(s) de saúde gerenciada(s)” do referido formulário (ver Anexo X - Formulário de Envio de Proposta do Edital) e consta na nota de rodapé 4: “O não preenchimento do CNES nesta coluna, quando o documento apresentado se destinar aos critérios 3.1, 3.5, 3.6, 3.7 e 3.8 do Anexo II, poderá inviabilizar a avaliação destes critérios.”.

Critério 1.2 - Estimativa de Custos adequada aos limites financeiros do Edital

A PROPONENTE apresentou Estimativa de Custos (id 82337835), elaborada conforme modelo apresentado no ANEXO III – Estimativas de Custo, ao Edital, e adequada aos limites financeiros, para o período de 24 meses de vigência do contrato de gestão, sendo esses limites financeiros: o valor total da proposta com montante exato de R\$ 46.040.658,00 (quarenta e seis milhões quarenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais); e o valor máximo permitido para gastos com pessoal a ser contratado pela Organização Social, de até R\$ 30.351.001,67 trinta milhões trezentos e cinquenta e um mil e um reais e sessenta e sete centavos). A Figura 1 apresenta a síntese dos dados apresentados:

Figura 1: Estimativa de Custos do Processo SEI: 2270.01.0010920/2024-56

ITEM DE DESPESA	VALOR DA PROPOSTA PARA 24 MESES DE VIGÊNCIA
Gasto com Pessoal Contratado pela Organização Social	R\$ 30.351.001,67
Serviços de Terceiros	R\$ 12.626.242,50
Material de Consumo	R\$ 709.965,38
Rateio de Custos Administrativos	R\$ 0,00
Despesas Gerais	R\$ 2.353.448,45
Saldo para Uso com Projetos Especiais	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 46.040.658,00

Fonte: SEI, unidade FHEMIG/E11, 2024 (id 82337835).

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no critério.

Critério 2.1 - Estatuto social da PROPONENTE com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

A PROPONENTE apresentou o Estatuto Social com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme id 82337836.

Conforme supracitado, a apresentação do documento original para conferência com a versão anexada ao processo foi requisitada via diligência, que não foi atendida, uma vez que a PROPONENTE não compareceu dentro do período estipulado para apresentação da documentação solicitada.

Dessa forma, a PROPONENTE foi desclassificada no critério.

Critério 2.2 - Ata de eleição ou documento de nomeação dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos deliberativos que exerçam mandatos e que estiverem em exercício no momento da apresentação da proposta neste processo de seleção

A PROPONENTE apresentou a Ata de eleição dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e demais órgãos deliberativos que exerçam mandatos e que estão em exercício no momento da apresentação da proposta neste processo de seleção, conforme id 82337839.

Conforme supracitado, a apresentação do documento original para conferência com a versão anexada ao processo foi requisitada via diligência, que não foi atendida, uma vez que a PROPONENTE não compareceu dentro do período estipulado para apresentação da documentação solicitada.

Dessa forma, a PROPONENTE foi desclassificada no critério em questão.

Critério 2.3 - Cópia dos documentos do(s) representante(s) legal(is) da PROPONENTE

A PROPONENTE apresentou cópia dos documentos do representante legal, conforme id 82337841, páginas 1 e 2. Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no critério.

Critério 2.4 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

A PROPONENTE apresentou a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, conforme id 82337844. Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no critério.

Critério 2.5 - Prova de Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da PROPONENTE e perante a Fazenda Estadual de Minas Gerais

A PROPONENTE comprovou regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme id 82337847.

Vale ressaltar que a CND Federal foi emitida para o CNPJ da matriz da PROPONENTE. Após consulta ao site indicado no Edital (ver Figura 2, abaixo), verificou-se a impossibilidade de geração de documento específico para filial por meio da qual a PROPONENTE cadastrou a proposta em análise, de forma que, excepcionalmente, considerando a mensagem do sistema, considerou-se o da matriz.

Figura 2: Consulta à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União



The screenshot shows the official website of the Receita Federal (Federal Tax Authority) of Brazil. The page is titled 'Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União'. It features a search bar at the top right and a navigation menu at the top. The main content area displays the title and a message: 'A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz - 22.488.241/0001-64.' Below this message are two buttons: 'Nova consulta' and 'Avaliar'. At the bottom of the page, there is a link to 'Voltar para o topo'.

Fonte: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pj/emitir/Verificar>.

Ainda, no que tange a análise do critério em questão, verificou-se também na Certidão Negativa de Débitos Ampla - Prefeitura de Juiz de Fora apresentada na página 3 (id 82337847) consta aviso com os seguintes dizeres: “sem débitos pendentes até a presente data: 31/01/2024”. Contudo, a certidão tem validade até 29/07/2024 do corrente ano - motivo pelo qual esta Comissão entendeu pela sua aceitação para esta etapa de análise de documentação.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no critério em questão.

Critério 2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

A PROPONENTE apresentou prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme id 82337849.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada para o critério.

Critério 2.7 - Prova de Regularidade perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço - FGTS

A PROPONENTE apresentou prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, conforme id 82337850.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no critério.

Critério 2.8 - Certidão Negativa do CADIN/MG - Cadastro de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais

A PROPONENTE apresentou Certidão Negativa do CADIN/MG - Cadastro de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais, conforme id 82337851.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada para o critério.

Critério 2.9 - Certidão Negativa do CAFIMP/MG - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração de Minas Gerais

A PROPONENTE apresentou Certidão Negativa do CAFIMP/MG - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração de Minas Gerais, conforme id 82337854.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada para o critério.

Critério 2.10 - Nada Consta na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

A PROPONENTE apresentou consulta consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU com resultado de "nada consta", conforme id 82337855.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada para o critério.

Critério 2.11 - Nada Consta na Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

A PROPONENTE apresentou consulta da Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) com resultado de "nada consta", conforme id 82337856.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada para o critério.

Critério 2.12 - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade administrativa e por Inelegibilidade, mantido pelo Conselho nacional de Justiça, emitida por CPF, para o representante legal e para cada um dos membros do Conselho de administração, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos deliberativos que exerçam mandatos e que estiverem em exercício no momento da apresentação da proposta neste processo de seleção

A PROPONENTE apresentou Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade administrativa e por Inelegibilidade, mantido pelo Conselho nacional de Justiça, emitida por CPF, para o representante legal e para cada um dos membros do Conselho de administração, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos deliberativos que exercem mandatos e que estão em exercício no momento da apresentação da proposta neste processo de seleção, conforme id 82337857.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada para o critério.

Critério 2.13 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício disponível da entidade

A PROPONENTE apresentou o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício disponível da entidade, conforme id 82337858, porém os dados referem-se ao número do CNPJ da matriz, divergindo do CNPJ 22.488.241/0002-45, informado no “Formulário de Envio de Proposta”.

Dessa forma, a PROPONENTE foi desclassificada no critério.

Critério 2.14 - Apresentação de todos os instrumentos jurídicos formalizados nos últimos 05 (cinco) anos, cujo objeto se trata de gestão ou execução direta de atividades e serviços em unidades de saúde, próprias ou sob gestão da entidade PROPONENTE, celebrados com Órgãos Públicos ou com Instituições de Saúde

Para o CNPJ constante no “Formulário de Envio de Proposta”, a PROPONENTE apresentou documentação comprobatória, conforme id 82337859.

Considerando o item 7.4. do Edital, “Não serão considerados, para fins de avaliação da proposta por parte da comissão julgadora, documentos diversos dos que foram solicitados neste Edital.”, para fins de análise deste critério, foram considerados os seguintes documentos: contrato nº 01.2019.081 e seus termos aditivos.

Haja visto que a exigência estabelecida em Edital relativa à apresentação de todos os instrumentos jurídicos formalizados pela PROPONENTE, e que a análise do lastro probatório de formalização de instrumentos jurídicos nos últimos 05 (cinco) anos evidenciou a ausência de documentos jurídicos pertinentes ao Contrato nº 01.2019.081, e ainda, que o 4º Termo Aditivo foi considerado sem validade legal, uma vez que a cópia apresentada não foi assinada pela CONTRANTE, tem-se que este critério foi descumprido.

Dessa forma, a PROPONENTE foi desclassificada no critério.

Critério 2.14.1 Apresentação de todas as prestações de contas aprovadas, com e sem ressalvas, relativas aos instrumentos jurídicos apresentados no item 2.14, ou firmar autodeclaração - ANEXO XI, conforme item 4.1.13 do Edital

Foi apresentado pela PROPONENTE o Atestado de Regularidade Financeira expedido pela SMS de Juiz de Fora referente

ao Contrato nº 01.2019.081, à página 5, conforme id 82337922.

Conforme supracitado, a apresentação do documento original para conferência com a versão anexada ao processo foi requisitada via diligência, que não foi atendida, uma vez que a PROPONENTE não compareceu dentro do período estipulado para apresentação da documentação solicitada.

Dessa forma, a PROPONENTE foi desclassificada para o critério.

Critério 2.14.2 Apresentação de todas as Certidões atualizadas, análogas ao CADIN-MG e CAFIMP-MG, relativas aos instrumentos jurídicos apresentados no item 2.14

Não foram localizadas por esta Comissão certidões atualizadas, análogas ao CADIN-MG e CAFIMP-MG, relativas aos instrumentos jurídicos apresentados no item 2.14, emitida pelo Ente da Federação onde os correspondentes instrumentos foram formalizados.

Dessa forma, a PROPONENTE foi desclassificada no critério.

Critério 3.1 - Comprovação de experiência em gestão de unidade de saúde, própria ou sob gestão da entidade PROPONENTE, com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade, com quantidade de leitos igual ou superior a 50 (cinquenta) leitos

Foi apresentado pela PROPONENTE o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela SMS de Juiz de Fora referente ao Contrato nº 01.2019.081, à página 6, do documento id 82337922.

Conforme supracitado, a apresentação do documento original para conferência com a versão anexada ao processo foi requisitada via diligência, que não foi atendida, uma vez que a PROPONENTE não compareceu dentro do período estipulado para apresentação da documentação solicitada.

A PROPONENTE também apresentou um arquivo para cada uma das competências referentes ao período mínimo exigido neste critério (24 meses consecutivos ou não): id 82337945, 82337946, 82337948, 82337949, 82337950, 82337952, 82337955, 82337956, 82337957, 82337959, 82337960, 82337962, 82337963, 82337964, 82337966, 82337969, 82337971, 82337974, 82337975, 82337977, 82337979, 82337982, 82337984, 82337987, 82337988, 82337989, 82337990, 82337992.

Dessa forma, a PROPONENTE foi desclassificada no critério.

2 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE - 17.209.891/0001-93

Foi verificado que a proposta foi protocolada via SEI!MG id 82376402, em 20/02/2024, às 19:27:26h, pelo usuário externo Roberto Otto Augusto de Lima, contendo documentação pertinente. Todos os documentos foram apresentados em português.

Critério 1.1 - Formulário de envio de proposta

A PROPONENTE apresentou o “Formulário de Envio de Proposta” corretamente, conforme id 82376292, atendendo aos seguintes requisitos: a) *Formulário elaborado segundo modelo disponibilizado no ANEXO X - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA*; e b) *Formulário preenchido eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI*.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no critério.

Critério 1.2 - Estimativa de Custos adequada aos limites financeiros do Edital

A PROPONENTE apresentou Estimativa de Custos (id 82376294), elaborada conforme modelo apresentado no ANEXO III – Estimativa de Custo, ao Edital, e adequada aos limites financeiros, para o período de 24 meses de vigência do contrato de gestão, sendo esses limites financeiros: o valor total da proposta com montante exato de R\$ 46.040.658,00 (quarenta e seis milhões quarenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais); e o valor máximo permitido para gastos com pessoal a ser contratado pela Organização Social, de até R\$ 30.351.001,67 (trinta milhões trezentos e cinquenta e um mil e um reais e sessenta e sete centavos). A Figura 3 apresenta a síntese dos dados apresentados:

Figura 3: Estimativa de Custos do Processo SEI 2270.01.0011062/2024-05:

ITEM DE DESPESA	VALOR DA PROPOSTA PARA 24 MESES DE VIGÊNCIA
Gasto com Pessoal Contratado pela Organização Social	16.947.096,67
Serviços de Terceiros	15.008.735,81
Material de Consumo	5.004.057,64
Rateio de Custos Administrativos	8.680.237,24
Despesas Gerais	400.530,64
Saldo para Uso com Projetos Especiais	-
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 46.040.658,00

Fonte: SEI, unidade FHEMIG/E11, 2024 (id 82376294).

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no critério.

Critério 2.1 - Estatuto social da PROPONENTE com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

A PROPONENTE apresentou o Estatuto Social com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme id 82376295.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no critério.

Critério 2.2 - Ata de eleição ou documento de nomeação dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos deliberativos que exerçam mandatos e que estiverem em exercício no momento da apresentação da proposta neste processo de seleção

A PROPONENTE apresentou a Ata de eleição e portarias de nomeação dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e demais órgãos deliberativos que exerçam mandatos e que estão em exercício no momento da apresentação da proposta neste processo de seleção, conforme ids 82376296, 82376299, 82376300, 82376301 e 82376302.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no critério.

Critério 2.3 - Cópia dos documentos do(s) representante(s) legal(is) da PROPONENTE

A PROPONENTE apresentou cópia dos documentos do representante legal, conforme id 82376303.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no critério.

Critério 2.4 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

A PROPONENTE apresentou a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, conforme id 82376304.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no critério.

Critério 2.5 - Prova de Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da PROPONENTE e perante a Fazenda Estadual de Minas Gerais

A PROPONENTE comprovou regularidade perante a Fazenda Federal, através de certidão positiva com efeito negativo, Fazenda Estadual, através de certidão positiva com efeito negativo, e, Fazenda Municipal, através de certidão positiva com efeito negativo, conforme, respectivamente, ids 82376306, 82376305 e 82376307.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no critério.

Critério 2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

A PROPONENTE apresentou prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme id 82376308.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada para o critério.

Critério 2.7 - Prova de Regularidade perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço - FGTS

A PROPONENTE apresentou prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, conforme id 82376309.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no critério.

Critério 2.8 - Certidão Negativa do CADIN/MG - Cadastro de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais

A PROPONENTE apresentou Certidão Negativa do CADIN/MG - Cadastro de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais, conforme id 82376310.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada para o critério.

Critério 2.9 - Certidão Negativa do CAFIMP/MG - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração de Minas Gerais

A PROPONENTE apresentou Certidão Negativa do CAFIMP/MG - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração de Minas Gerais, conforme id 82376311.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada para o critério.

Critério 2.10 - Nada Consta na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

A PROPONENTE apresentou consulta consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU com resultado de "nada consta", conforme id 82376362.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada para o critério.

Critério 2.11 - Nada Consta na Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

A PROPONENTE apresentou consulta da Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) com resultado de "nada consta", conforme ids 82376364, 82376363 e 82376365.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada para o critério.

Critério 2.12 - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade administrativa e por Inelegibilidade, mantido pelo Conselho nacional de Justiça, emitida por CPF, para o representante legal e para cada um dos membros do Conselho de administração, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos deliberativos que exerçam mandatos e que estiverem em exercício no momento da apresentação da proposta neste processo de seleção

A PROPONENTE apresentou Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade administrativa e por Inelegibilidade, mantido pelo Conselho nacional de Justiça, emitida por CPF, para o representante legal e para cada um dos membros do Conselho de administração, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos deliberativos que exercem mandatos e que estão em exercício no momento da apresentação da proposta neste processo de seleção, conforme ids 82376366, 82376367, 82376369, 82376370 e 82376371.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada para o critério.

Critério 2.13 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício disponível da entidade

A PROPONENTE apresentou o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício disponível incompleto (id 82376372), faltando o Termo de Abertura e o Termo de Encerramento assinados pelo representante legal da empresa e pelo(a) contador(a), conforme exigido pelo Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi desclassificada no critério.

Critério 2.14 - Apresentação de todos os instrumentos jurídicos formalizados nos últimos 05 (cinco) anos, cujo objeto se trata de gestão ou execução direta de atividades e serviços em unidades de saúde, próprias ou sob gestão da entidade PROPONENTE, celebrados com Órgãos Públicos ou com Instituições de Saúde

Para o CNPJ constante no “Formulário de Envio de Proposta”, a PROPONENTE apresentou documentação comprobatória, conforme id 82376373, 82376374, 82376375 e 82376376.

Considerando o item 7.4. do Edital, “Não serão considerados, para fins de avaliação da proposta por parte da comissão julgadora, documentos diversos dos que foram solicitados neste Edital.”, para fins de análise deste critério, foram considerados os seguintes documentos: Contrato nº 01.095451.17.83, chamamento público nº 001/2004, acrescido de 3 Planos Operativos (PO); o Contrato nº 01.069.891.22.06, chamamento público nº 001/2004, e seu PO; e, o contrato nº 01.017.252.23.55, chamamento público nº 001/2004, acrescido de dois PO e um termo aditivo.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no critério.

Critério 2.14.1 Apresentação de todas as prestações de contas aprovadas, com e sem ressalvas, relativas aos instrumentos jurídicos apresentados no item 2.14, ou firmar autodeclaração - ANEXO XI, conforme item 4.1.13 do Edital

A PROPONENTE apresentou a Autodeclaração - ANEXO XI, id 82376377, conforme item 4.1.13 do Edital, contudo não anexou aprovações das prestações de contas finais de contratos já finalizados.

Dessa forma, a PROPONENTE foi **desclassificada** para o critério.

Critério 2.14.2 Apresentação de todas as Certidões atualizadas, análogas ao CADIN-MG e CAFIMP-MG, relativas aos instrumentos jurídicos apresentados no item 2.14

Não foram localizadas por esta Comissão certidões atualizadas, análogas ao CADIN-MG e CAFIMP-MG, relativas aos instrumentos jurídicos apresentados no item 2.14, emitida pelo Ente da Federação onde o correspondente instrumento foi formalizado.

Dessa forma, a PROPONENTE foi **desclassificada** no critério.

Critério 3.1 - Comprovação de experiência em gestão de unidade de saúde, própria ou sob gestão da entidade PROPONENTE, com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade, com quantidade de leitos igual ou superior a 50 (cinquenta) leitos

A PROPONENTE não apresentou atestados de capacidade técnica, emitidos à época ou atualmente emitidos pelo órgão público competente ou pela parte signatária CONTRATANTE dos instrumentos jurídicos informados, bem como não apresentou um arquivo para cada uma das competências referente ao período mínimo exigido neste critério (24 meses consecutivos ou não).

Dessa forma, a PROPONENTE foi **desclassificada** no critério.

3 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II - 22.564.221/0001- 25

Foi verificado que a proposta em questão foi protocolada via SEI id 82379078, em 20/02/2024, 21:41:04h, pelo usuário externo Jéssica Maryelle de Oliveira Resende, contendo documentação pertinente. Todos os documentos foram apresentados em português.

Critério 1.1 - Formulário de envio de proposta

A PROPONENTE apresentou o “Formulário de Envio de Proposta” corretamente, conforme id 82379065, atendendo aos seguintes critérios: a) *Formulário elaborado segundo modelo disponibilizado no ANEXO X - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA;* e b) *Formulário preenchido eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.*

Contudo, o documento foi desconsiderado uma vez seu preenchimento não contemplou a menção aos membros do Conselho Fiscal, ferindo assim ao critério: "A PROPONENTE deverá apresentar a ata de eleição ou documento de nomeação dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e **dos demais órgãos deliberativos que exerçam mandatos e que estiverem em exercício no momento da apresentação da proposta neste processo de seleção.**" (grifo nosso). Ademais, a assinatura digital difere da assinatura constante no corpo do documento.

Por sua vez, o documento de id 82379066 foi considerado inválido por inobservar o critério “b) Formulário preenchido eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI”.

Dessa forma, a PROPONENTE foi **desclassificada** no critério.

Critério 1.2 - Estimativa de Custos adequada aos limites financeiros do Edital

A PROPONENTE apresentou Estimativa de Custos (id 82376294), elaborada conforme modelo apresentado no ANEXO III – Estimativa de Custo, ao Edital, todavia, seu preenchimento inobservou os limites financeiros do Edital para o período de 24 meses de vigência do contrato de gestão, sendo esses limites financeiros: o valor total da proposta com montante exato de R\$ 46.040.658,00 (quarenta e seis milhões quarenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais); e o valor máximo permitido para gastos com pessoal a ser contratado pela Organização Social, de até R\$ 30.351.001,67 (trinta milhões trezentos e cinquenta e um mil e um reais e sessenta e sete centavos).

Figura 4: Estimativa de Custos do Processo SEI 2270.01.0011065/2024-21:

ITEM DE DESPESA	VALOR DA PROPOSTA PARA 24 MESES DE VIGÊNCIA
Gasto com Pessoal Contratado pela Organização Social	R\$ 22.166.803,07
Serviços de Terceiros	R\$ 9.064.725,93
Material de Consumo	R\$ 7.292.677,70
Rateio de Custos Administrativos	R\$ 1.219.707,72
Despesas Gerais	R\$ 2.319.802,43
Saldo para Uso com Projetos Especiais	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 42.063.716,84

Fonte: SEI, unidade FHEMIG/E11, 2024 (id 82379067).

Dessa forma, a PROPONENTE foi desclassificada no critério.

Critério 2.1 - Estatuto social da PROPONENTE com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

A PROPONENTE apresentou o Estatuto Social com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme id 82379068.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no critério.

Critério 2.2 - Ata de eleição ou documento de nomeação dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos deliberativos que exerçam mandatos e que estiverem em exercício no momento da apresentação da proposta neste processo de seleção

A PROPONENTE apresentou a Ata de eleição e portarias dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e demais órgãos deliberativos que exerçam mandatos e que estão em exercício no momento da apresentação da proposta neste processo de seleção, conforme id 82379068.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no critério.

Critério 2.3 - Cópia dos documentos do(s) representante(s) legal(is) da PROPONENTE

A PROPONENTE apresentou cópia dos documentos do representante legal, conforme id 882379069.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no critério.

Critério 2.4 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

A PROPONENTE apresentou a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, conforme id 882379069.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no critério.

Critério 2.5 - Prova de Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da PROPONENTE e perante a Fazenda Estadual de Minas Gerais

A PROPONENTE apresentou os documentos comprovando regularidade perante as Fazendas Federal, através de certidão positiva com efeito negativo, Estadual e Municipal, conforme id 882379069.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no critério.

Critério 2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

A PROPONENTE apresentou prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme id 82379069.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada para o critério.

Critério 2.7 - Prova de Regularidade perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço - FGTS

A PROPONENTE apresentou prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, conforme id 82379069.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no critério.

Critério 2.8 - Certidão Negativa do CADIN/MG - Cadastro de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais

A PROPONENTE apresentou Certidão Negativa do CADIN/MG - Cadastro de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais, conforme id 82379069.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada para o critério.

Critério 2.9 - Certidão Negativa do CAFIMP/MG - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração de Minas Gerais

A PROPONENTE apresentou Certidão Negativa do CAFIMP/MG - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração de Minas Gerais, conforme id 82379069.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada para o critério.

Critério 2.10 - Nada Consta na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

A PROPONENTE apresentou consulta consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU com resultado de "nada consta", conforme id 82379069.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada para o critério.

Critério 2.11 - Nada Consta na Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

A PROPONENTE apresentou consulta da Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) com resultado de "nada consta", conforme id 82379069.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada para o critério.

Critério 2.12 - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade administrativa e por Inelegibilidade, mantido pelo Conselho nacional de Justiça, emitida por CPF, para o representante legal e para cada um dos membros do Conselho de administração, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos deliberativos que exerçam mandatos e que estiverem em exercício no momento da apresentação da proposta neste processo de seleção

A PROPONENTE apresentou Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade administrativa e por Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, emitida por CPF, para o representante legal e para cada um dos membros do Conselho de administração, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos deliberativos que exercem mandatos e que estão em exercício no momento da apresentação da proposta neste processo de seleção, conforme id 82379069, contudo, não foi localizada a consulta referente à Conselheira de Administração, Geovana Gabriela Silva de Araújo, descumprindo, portanto, o requisito: “A Comissão julgadora deverá verificar se foram apresentadas as certidões de todos os membros constantes nos documentos apresentados no critério 2.2, bem como de todos os membros cujos documentos foram informados no critério 1.1 “Formulário de envio de proposta”.

Dessa forma, a PROPONENTE foi desclassificada para o critério.

Critério 2.13 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício disponível da entidade

A PROPONENTE apresentou o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício disponível, conforme id 82379070.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no critério.

Critério 2.14 - Apresentação de todos os instrumentos jurídicos formalizados nos últimos 05 (cinco) anos, cujo objeto se trata de gestão ou execução direta de atividades e serviços em unidades de saúde, próprias ou sob gestão da entidade PROPONENTE, celebrados com Órgãos Públicos ou com Instituições de Saúde

Para o CNPJ constante no “Formulário de Envio de Proposta”, a PROPONENTE apresentou documentação comprobatória, conforme id 82379071.

Considerando o item 7.4. do Edital, “Não serão considerados, para fins de avaliação da proposta por parte da comissão julgadora, documentos diversos dos que foram solicitados neste Edital.”, para fins de análise deste critério, foram considerados os seguintes documentos: o contrato nº 01/2020 e termos aditivos, o contrato nº 04/2020 e termos aditivos, o contrato nº 01/2018, o contrato nº 45/2021, o contrato nº 58/2021 e contrato nº 912/2021.

Haja visto que a exigência estabelecida em Edital relativa à apresentação de todos os instrumentos jurídicos formalizados pela PROPONENTE, e que a análise do lastro probatório de formalização de instrumentos jurídicos nos últimos 05 (cinco) anos evidenciou a ausência de documentos jurídicos pertinentes aos contratos nº 01/2020 e nº 04/2020, bem, como a nulidade legal do 8º Termo Aditivo ao contrato nº 04/2020, devido à ausência de assinatura da CONTRATANTE, tem-se que este critério foi descumprido.

Dessa forma, a PROPONENTE foi desclassificada no critério.

Critério 2.14.1 Apresentação de todas as prestações de contas aprovadas, com e sem ressalvas, relativas aos instrumentos jurídicos apresentados no item 2.14, ou firmar autodeclaração - ANEXO XI, conforme item 4.1.13 do Edital

A PROPONENTE apresentou a Autodeclaração - ANEXO XI, id 82379072, conforme item 4.1.13 do Edital, contudo não anexou aprovações das prestações de contas finais de contratos já finalizados.

Dessa forma, a PROPONENTE foi **desclassificada** para o critério.

Critério 2.14.2 Apresentação de todas as Certidões atualizadas, análogas ao CADIN-MG e CAFIMP-MG, relativas aos instrumentos jurídicos apresentados no item 2.14

Não foram localizadas por esta Comissão certidões atualizadas, análogas ao CADIN-MG e CAFIMP-MG, relativas aos instrumentos jurídicos apresentados no item 2.14, emitida pelo Ente da Federação onde os correspondentes instrumentos foram formalizados.

Dessa forma, a PROPONENTE foi **desclassificada** no critério.

Critério 3.1 - Comprovação de experiência em gestão de unidade de saúde, própria ou sob gestão da entidade PROPONENTE, com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade, com quantidade de leitos igual ou superior a 50 (cinquenta) leitos

A PROPONENTE apresentou no id 82379074 atestados de capacidade técnica, emitidos à época ou atualmente pelo órgão público competente ou pela parte signatária CONTRATANTE dos instrumentos jurídicos informados. Tendo em vista o escopo deste Edital, foram considerados para este fim: o atestado de capacidade técnica pela SMS de Anápolis, referente ao contrato nº 912/2021 para gestão do Hospital Alfredo Abrahão - já o atestado de qualificação técnica deste contrato foi desconsiderado por não ter assinatura; o atestado de qualificação técnica emitido pela SMS de Vertentes, referente ao contrato nº 01/2020 para gestão do Hospital Municipal Evaristo Ferreira Filho; a certidão da Prefeitura Municipal de Barreiros e a declaração da SMS de Barreiros acerca do contrato nº 001/2018 para gestão do Hospital Distrital Jailton Messias; e a Declaração da SMS de Água Preta referente ao contrato nº 004/2020 para gestão do Hospital Cientista Nelson Chaves. Contudo, a PROPONENTE não apresentou todos os atestados de capacidade técnica dos contratos elencados no item 2.14.

A PROPONENTE não observou ao requisito de apresentação de um arquivo para cada uma das competências referente ao período mínimo exigido neste critério (24 meses consecutivos ou não).

Dessa forma, a PROPONENTE foi **desclassificada** no critério.

CONCLUSÃO

Conforme Quadro 1, conclui-se que as PROPONENTES não foram classificadas em virtude das considerações expressas nesta Ata de Julgamento.

Tabela 1: Quadro de julgamento das propostas

Nº	Item	Nº	Critério	Proponente 1: HSVP JF	Proponente 2: Santa Casa/BH	Proponente 3: João Paulo II
1	Proposta Técnica	1.1	Formulário de envio de proposta	Classificada	Classificada	Desclassificada
		1.2	Estimativa de Custos adequada aos limites financeiros do Edital - VALOR TOTAL DA PROPOSTA o montante exato de R\$ 46.040.658,00, para o período de 24 meses de vigência do contrato de gestão. O valor máximo permitido para gastos com pessoal deve ser de até R\$ 30.351.001,67	Classificada	Classificada	Desclassificada
		2.1	Estatuto social da proponente com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Desclassificada	Classificada	Classificada
		2.2	Ata de eleição ou documento de nomeação dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos deliberativos que exerçam mandatos e que estiverem em exercício no momento da apresentação da proposta neste processo de seleção	Desclassificada	Classificada	Classificada
		2.3	Cópia dos documentos do(s) representante(s) legal(is) da Proponente	Classificada	Classificada	Classificada
		2.4	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ	Classificada	Classificada	Classificada
		2.5	Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da Proponente e perante a Fazenda Estadual de Minas Gerais	Classificada	Classificada	Classificada
		2.6	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	Classificada	Classificada	Classificada

2	Habilitação	2.7	Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS	Classificada	Classificada	Classificada
		2.8	Certidão Negativa do CADIN/MG - Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais	Classificada	Classificada	Classificada
		2.9	Certidão Negativa do CAFIMP/MG - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais	Classificada	Classificada	Classificada
		2.1	Nada Consta na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU	Classificada	Classificada	Classificada
		2.11	Nada consta na Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Classificada	Classificada	Classificada
		2.12	Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, emitida por CPF, para o representante legal e para cada um dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos deliberativos que exerçam mandatos e que estiverem em exercício no momento da apresentação da proposta neste processo de seleção	Classificada	Classificada	Desclassificada
		2.13	Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício disponível da entidade	Desclassificada	Desclassificada	Classificada
		2.14	Apresentação de todos os instrumentos jurídicos formalizados nos últimos 05 (cinco) anos, cujo objeto se trata de gestão ou execução direta de atividades e serviços em unidades de saúde, próprias ou sob gestão da entidade PROPONENTE, celebrados com Órgãos Públicos ou com Instituições de Saúde	Desclassificada	Classificada	Desclassificada
		2.14.1	Apresentação de todas as prestações de contas aprovadas, com e sem ressalvas, relativas aos instrumentos jurídicos apresentados no item 2.14, ou firmar autodeclaração - ANEXO XI, conforme item 4.1.13 do Edital	Desclassificada	Desclassificada	Desclassificada
		2.14.2	Apresentação de todas as Certidões atualizadas, análogas ao CADIN-MG e CAFIMP-MG, relativas aos instrumentos jurídicos apresentados no item 2.14	Desclassificada	Desclassificada	Desclassificada
3	Experiência da PROPONENTE	3.1	Comprovação de experiência e capacidade técnica em gestão de unidade de saúde, própria ou sob gestão da entidade PROPONENTE, com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade, com quantidade de leitos igual ou superior a 50 (cinquenta) leitos	Desclassificada	Desclassificada	Desclassificada

Respeitosamente,

Bruna Daiana Guimarães Pereira de Matos

MASP 1.222.696-5

Hélio Carvalho da Silva

MASP 1.571.209-4

Laura Monteiro de Castro Moreira

MASP 1.161.929-3

Tomás Gomes Somarriba

MASP 1.313.954-8

Virgínia André Reis

MASP 1.357.466-0



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Daiana Guimaraes Pereira De Matos, Servidor (a) Público (a)**, em 05/03/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Monteiro de castro Moreira, Servidor (a) Público (a)**, em 05/03/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Gomes Somarriba, Servidor (a) Público (a)**, em 05/03/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Carvalho da Silva, Servidor (a) Público (a)**, em 05/03/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Andre Reis, Servidor (a) Público (a)**, em 05/03/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83269365** e o código CRC **53BB38A0**.

Referência: Processo nº 2270.01.0014255/2024-27

SEI nº 83269365